

ILUSTRE SENHOR PREGOEIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE ITAÍPOCA

Pregão Eletrônico nº 24.01.02-PE  
Processo Administrativo nº 00011.20241031/0001-08

LOCAMEDI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.003.066/0001-00, com sede na Avenida Caramuru, nº 612, sala 02, Bairro República, cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, vem, tempestivamente, apresentar, **SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS**, para sanar as seguintes dúvidas:

- 1) Qual a média de km rodado por veículo mensal do item I?
- 2) Atualmente o serviço do Item I é prestador por qual empresa?
- 3) Atualmente o serviço do Item I tem quantos veículos?
- 4) Os veículos do Item I irão trafegar em vias não pavimentadas?
- 5) Visto que na descrição do veículo constante no Termo de Referência, Anexo I do Edital, foi exigido “motorização mínima 1.4, cabine simples, motor flex”, que corresponde a característica de veículos tipo furgoneta; e a seguir as dimensões solicitadas se caracterizam veículos do tipo furgão, solicitamos esclarecer: qual tipo de veículos devemos fornecer, Furgão ou Furgoneta?
- 6) Após análise constatamos que não há veículos disponíveis no mercado, com capacidade de volumétrica 10,5 m<sup>3</sup>, distância entre eixo 3.665 mm, capacidade de carga 1840 Kg e PBT

- 4.100 KG. Com combustão flex. Diante da exposição, gostaria de confirmar se serão aceitos veículos com combustão a Diesel?
- 7) O TR traz duas informações diferentes referentes à altura interna do compartimento do paciente, largura interna do compartimento do paciente, comprimento mínimo do compartimento do paciente. Gostaria de confirmar quais medida devemos seguir?
- 8) Gostaria de confirmar se serão aceitos veículos com carga útil de 1.837 KG, por exemplo; Velocista MB 417.

Certos de sua devida atenção, antecipadamente agradecemos.

Ribeirão Preto, 02 de janeiro de 2025.



LOCAMEDI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA  
BERNARDO PAVAN MAMED



**CONVÊNIO**  
E. R. Ribeirão Preto



JUCESP PROTOCO  
0.137.411/24-8



## 16ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**LOCAMEDI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA**  
CNPJ MF - 09.003.066/0001-00  
NIRE - 3522147475-6

Pelo presente instrumento:

1. BERNARDO PAVAN MAMED, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, nascido em 08/09/1970 na cidade de Sertãozinho (SP), portador do RG 15.787.749-8 SSP/SP emitido em 12/08/1994 e CPF 141.090.608-69, residente e domiciliado na Rua Padre Marcelino Champagnat, n.º 1250, Condomínio Royal Park - CEP 14028-515, em Ribeirão Preto (SP);

Único sócio componente da sociedade limitada unipessoal que gira sob o Nome Empresarial de “LOCAMEDI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA”, com sede na Avenida Caramuru n.º 612 - Sala 02 - República, CEP 14030-000, na cidade de Ribeirão Preto (SP), conforme Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 3.5.22147475-6, em 06/07/2007 e última alteração registrada sob nº 382.630/23-3 em 30/10/2023, inscrita no CNPJ-MF n.º 09.003.066/0001-00, resolve alterar e consolidar o Contrato Social, de acordo com o que estabelecem as cláusulas e condições seguintes:

### 1. ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

#### 1.1 DA ABERTURA DE FILIAL

A sociedade resolve abrir a filial 008 com sede na Avenida Jose Monteiro de Figueiredo nº 500- Sala 224 Bloco 1- Box 19 - Duque de Caxias- Cuiaba (MT), CEP 78.043-900, a qual desenvolverá as atividades de:

8211-3/00 - Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo

8621-6/01 - UTI Móvel

7719-5/99 - locação de Outros Meios de Transporte sem condutor

7729-2/03 - Aluguel de Material Médico

7739-0/02 - Aluguel de Equipamentos Científicos, Médicos e Hospitalares, sem operador



## **2 - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Em decorrência das alterações supra, e para maior facilidade e clareza, a sociedade resolve consolidar o Contrato Social que passa a vigorar com a seguinte redação:

### **CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**LOCAMEDI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.**

**CNPJ MF - 09.003.066/0001-00**

**NIRE - 35.2214.7475-6**

#### **I - DO NOME EMPRESARIAL E SEU USO**

A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial de “LOCAMEDI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ASSISTENCIA MÉDICA LTDA.”, podendo assinar pela mesma BERNARDO PAVAN MAMED, assinando individualmente, indistintamente, porém, única e exclusivamente em negócios que digam respeito aos interesses da sociedade, ficando vedado seu uso em fianças, avais ou abonos, quer em favor do sócio, quer em favor de terceiros.

#### **II - DO OBJETO SOCIAL**

A sociedade tem por objeto:

- Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;
- Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;
- Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional;
- Aluguel de material médico;
- UTI móvel;
- Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel;
- Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências.

### III - DA SEDE SOCIAL

A sociedade tem sua sede na Avenida Caramuru n.º 612 - Sala 02 - República, CEP 14.030-000, na cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, podendo, entretanto, abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos para os devidos fins.

**§ único** - A sociedade possui as seguintes filiais instaladas:

Filial 001 - com sede na Rua Alexandre Herculano n.º 197, Conj. 1007, Bairro: Gonzaga, CEP: 11050-031, Santos (SP), NIRE 3.5.9056.0407-4, inscrita no CNPJ sob n.º 09.003.066/0002-90

Filial 002 - com sede na Rua Vitalina Arantes, S/N, Quadra L Lote 05, Sala 01, Jardim Marconal, CEP 75901-560, Rio Verde (GO), NIRE 5299980932-9, inscrita no CNPJ sob n.º 09.003.066/0003-71

Filial 003 - com sede na Rua São Venceslau n.º 352, Vila Guarani, CEP 04316-070 na cidade de São Paulo (SP), NIRE 3.5.9058.2525-9, inscrita no CNPJ sob n.º 09.003.066/0004-52.

Filial 004 - com sede na Travessa Bom Jesus n.º 103- Quadra 191, lotes 17 e 18 - Jardim São Cristóvão - São Luís (MA), CEP 65055-060, NIRE 2.1.9005.8195-3, inscrita no CNPJ sob n.º 09.003.066/0005-33

Filial 005 - com sede na Av. Caramuru n.º 644 - sala 03 - Bairro República - CEP 14030-000 em Ribeirão Preto (SP), NIRE 3590609110-1, inscrita no CNPJ sob n.º 09.003.066/0006

Filial 006 - com sede na Avenida Nossa Senhora de Fatima n.º 1843 - Sala 112, CXPT 10 - Torre - CEP 58.040-380, em Joao Pessoa (PB), NIRE 25900454971, inscrita no CNPJ sob n.º 09.003.066/0007-03

Filial 007 - com sede na Avenida Yolanda Pontes Vidal Queiroz n.º 57- Sala 322, B - Jereissati I - Maracanaú (CE), CEP 61.900-410- NIRE 23920035077, inscrita no CNPJ sob n.º 09.003.066/0008-86

Filial 008 - com sede na Avenida Jose Monteiro de Figueiredo n.º 500 - Bloco 1 Sala 224- Box 19 - Duque de Caxias, Cuiaba (MT), CEP 78.043-900

### IV - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é R\$ 12.849.430,00 (Doze milhões oitocentos e quarenta e nove mil quatrocentos e trinta reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país e representado por 12.849.430 (Doze milhões oitocentos e quarenta e nove mil quatrocentos e trinta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, cabendo a totalidade do capital social ao sócio **BERNARDO PAVAN MAMED**



SÓCIOS	%	Nº Quotas	Valor Nominal (R\$)
BERNARDO PAVAN MAMED	100%	12.849.430,00	12.849.430,00
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>12.849.430,00</b>	<b>12.849.430,00</b>

§ único - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

#### V - DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade tem sua duração por tempo indeterminado, considerando-se o seu início em 01 de junho de 2007, podendo, entretanto, ser dissolvida a qualquer época, uma vez observada a legislação vigente.

#### VI - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao administrador BERNARDO PAVAN MAMED, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, nascido em 08/09/1970, na cidade de Sertãozinho (SP), RG 15.787.749-8 SSP/SP emitido em 12/08/1994 e CPF 141.090.608-69, residente e domiciliado na Rua Padre Marcelino Champagnat n.º 1250 -Condomínio Royal Park-, CEP 14.110-000, em Ribeirão Preto (SP), que assinará individualmente, com poderes e atribuições de realizar todas as operações para a consecução de seu objeto social, representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, e autorizado o uso do nome empresarial, ficando vedado seu uso em fianças, avais ou abonos e em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

§ único - Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

#### VII - DA RETIRADA PRO-LABORE

O sócio único administrador poderá ter direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", que será levada a débito da conta de "despesas gerais" da sociedade, dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente.

## VIII - DO BALANÇO GERAL, SEUS LUCROS OU PREJUÍZOS

No dia 31 de dezembro de cada ano, o administrador procederá ao levantamento do balanço patrimonial, de resultado econômico e, apurados os resultados do exercício, após as deduções previstas em lei e formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros e prejuízos serão distribuídos e suportados pelo sócio.

**§ único** - Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

## IX - DO FALECIMENTO OU INCAPACIDADE DE SÓCIO

No caso de falecimento ou incapacidade superveniente do sócio único, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz.

Em caso de falecimento do sócio único e convindo aos herdeiros, a continuidade da sociedade, será lavrado termo de alteração contratual com a inclusão destes, partilhando-se as cotas em conformidade com o inventário, se consensual, respeitando-se a vontade das partes que compõem a herança, e se não consensual, seguindo-se o rito previsto no código civil brasileiro.

Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**§ único:** Em caso de interdição ou inabilitação, caberá ao representante legalmente constituído, proceder a dissolução.

## X - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O ADMINISTRADOR declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a atividade mercantil, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.





